



ID: D953AE8AA2414

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO nº. 033/2024 de 04 de junho de 2024.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em construir um espaço para a realização dos eventos com grandes públicos, evitando impactos na mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se adequada e indispensável para construção de uma quadra poliesportiva para o Município de Curral Novo do Piauí;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois trata-se de um equipamento social de grande valia para a prática de esportes e eventos culturais, oportunizando, primordialmente, aos jovens uma opção de lazer e desenvolvimento físico e mental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual,

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago ao expropriado, a Sra. Maria da Conceição Sousa Lopes, portadora de CPF nº 815.356.193-68, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI,
em 04 de junho de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por este Poder Público Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

LOTE URBANO 03 – Confrontações da **Área Desmembrada A** de 2.000 m², fração do lote urbano nº 01, de propriedade de **Maria da Conceição Sousa Lopes**, ao final será denominado **Lote Urbano 03**, situado na rua Ananias Alves esquina com Rua Projetada 02, neste município de Curral Novo do Piauí - PI, confrontando: ao **Norte** com o lote urbano nº 02, proprietária Maria da Conceição Sousa Lopes, onde mede 40,00 metros; ao **Sul**, com a rua Ananias Alves, onde mede 40,00 metros; a **Leste**, com a rua Projetada 03, onde mede 50,00 metros; a **Oeste** com a rua Projetada 02, onde mede 50,00 metros.

Vértice	Latitude	Longitude
V2	7°50'8.07"S	40°53'52.56"O
V6	7°50'7.30"S	40°53'53.74"O
V7	7°50'5.86"S	40°53'52.69"O
V8	7°50'6.72"S	40°53'51.65"O

Art. 2º - A desapropriação da área a que se refere o artigo anterior possui esteio no disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais legislação aplicável à espécie, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva para o Município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o poder público municipal autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, indenizando a quem de direito, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ID: 593787D12DF24

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.168.253/0001-18

Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000

SANTANA DO PIAUÍ-PI



PORTARIA Nº 018/2.024

Santana do Piauí (PI), 01 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre nomeação Servidora em cargo de Diretora Geral e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 612.873.873-73, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JUNHO DE 2024.

CLARETE DE SOUSA RABELO
RABELO
LEAL:55411363349
LEAL:55411363349

CLARETE DE SOUSA RABELO LEAL
Presidente